



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de abril de 2013 - Nº 4343

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6731

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Ponte VALDIR GREQUE**, a ponte localizada próxima a Igreja Católica do Distrito de São Vicente, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 6732

**INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar, na atual Administração, com os seguintes layouts:



**Art. 2º** - A logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- Por meio de impressos oficiais;
- Em feiras, convenções ou eventos similares;
- Em carros oficiais;
- Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
- Em obras públicas; e
- No uniforme dos servidores.

**Art. 3º** - Fica instituída a variação da logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, abaixo representada, que também, poderá ser utilizada nas situações citadas no Artigo 2º desta Lei.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708



**Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim**

**Art. 4º** - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralela ao brasão oficial.

**Art. 5º** - O Slogan “Quem te ama torce e trabalha para dar certo.” poderá ser utilizado junto com a logomarca oficial ora instituída, em conformidade com o que dispõe o artigo anterior.

**Art. 6º** - As repartições internas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que possuir materiais que contenham a logomarca em vigor antes da instituída pela presente lei, deverão utilizá-los até o término do seu estoque.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 6.211, de 09 de fevereiro de 2009 e a Lei Municipal nº 6.216, de 19 de fevereiro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.751**

**RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 23.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Anexo do Decreto nº 23.605, de 07/02/2013, que dispõe sobre a nomeação de Gestores das Unidades de Ensino do Município, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

GESTOR	CATEGORIA
MARCIA CRISTINA GUIMARÃES	Núcleo II – 4ª Categoria
GEILZA DOS SANTOS ÁLVARO	Núcleo III – 5ª Categoria

**Leia-se:**

GESTOR	CATEGORIA
MARCIA CRISTINA GUIMARÃES	Núcleo III – 5ª Categoria
GEILZA DOS SANTOS ÁLVARO	Núcleo II – 4ª Categoria

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.752**

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPORER O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os representantes abaixo indicados para, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, integrar o **Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação**, criado pelo Decreto nº 18.155, de 20 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte composição:

**I – Secretária Municipal de Educação:**

Cristiane Resende Fagundes Paris

**II – Representante do Conselho Tutelar:**

Rosa Zagotto Cipriano

### III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Julio César Paris

### IV – Representante dos Trabalhadores Rurais:

Edson Moreno Canchilheri

### V – Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim:

Ricardo Singui Cade

### VI – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Adriana de Azevedo Rodrigues

### VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ivoni Carmen Costa Furlan

### VIII – Representante de Pais de Alunos:

Cláudia Salgueiro Martins

### IX – Representante de Alunos:

Paulo Sérgio Barroso Correa

### X – Representante da Pastoral da Criança:

Shirlei da Silva Barros Pena

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.218, de 25 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.753

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-5348/2013, da SEME, e do Memorando de Seq. nº 2-4062/2013, da SEMESP,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 62 (sessenta e dois) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas

Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 23.753, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	CLÁUDIA LUCAS GONÇALVES FONTES	PEB-A IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	25/03/13 a 31/12/13
2	DANUSA MOARAI DE SOUZA SILVA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Dr Pedro Nolasco Teixeira de Resende	27/03/13 a 31/12/13
3	ELIANA PEREIRA BORGES OLIVEIRA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Dr Pedro Nolasco Teixeira de Resende	20/03/13 a 25/03/13
4	FLÁVIA RODRIGUES BASTOS BORGES	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	21/03/13 a 31/12/13
5	ISABEL TAMYRES MOREIRA DURAES FERNANDES	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Dr Pedro Nolasco Teixeira de Resende	20/03/13 a 31/12/13
6	JOELMA BENEVENUTO SARA FERREIRA	PEB-A II	Ed. Básica	25h/s	EMEB São João da Lancha	19/03/13 a 31/12/13
7	JULIANA CAPETINI PRUCULI	PEB-A IV	Ed. Básica	32h/s	EMEB Aurora Estellita Herkenhoff	27/03/13 a 31/12/13
8	LUCIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Angélica Magnago Lachini	26/03/13 a 31/12/13
9	REJANE COSTA DOS SANTOS	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Saturnino Rangel Mauro	21/03/13 a 31/12/13
10	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO FLORÊNCIO	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Saturnino Rangel Mauro	21/03/13 a 31/12/13
11	ZILDA DE SOUZA SEVERINO	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Alair Turbay Baíão	26/03/13 a 31/12/13
12	ADRIANA DE FREITAS FONTOURA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Profª Juracy Cruz	25/03/13 a 31/12/13
13	ANA PAULA MEIRELIS DE AZEVEDO	PEB-B IV	Ed. Básica	42h/s	EMEB Maria Silotti	19/03/13 a 31/12/13
14	ANA VANUSA BITTENCOURT BRANDOLIN SANTANA	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Alberto Sartório	19/03/13 a 31/12/13
15	CARINA AVELAR BRAVIN	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB São Francisco de Assis	18/03/13 a 31/12/13
16	CLAUDIENE FARIA DA SILVA BETCHER ROZA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	20/03/13 a 31/12/13
17	DÉBORA MOTTA CORNÉLIO ZARDO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB José Peixoto	20/03/13 a 31/12/13
18	DIVA DE LOURDES XAVIER ONOFRE	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB José Pinto	12/03/13 a 31/12/13

19	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SIMMER	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Zilda Soares Moura	26/03/13 a 31/12/13
20	LÚCIA HELENA DA SILVA	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	25/03/13 a 31/12/13
21	LUCIANA FRANÇA BODART	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Albertina Macedo	25/03/13 a 31/12/13
22	LUCIANA SOUZA BORGES DE SÁ	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	27/03/13 a 31/12/13
23	LUCILENE BARRETO ANDRADE	PEB-B II	Ed. Básica	25h/s	EMEB José Peixoto	25/03/13 a 31/12/13
24	MARCELA DAS NEVES DALFIOR	PEB-B I	Ed. Básica	40h/s	EMEB São Francisco de Assis	12/03/13 a 31/12/13
25	MARCELA DE VARGAS SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Zilda Soares Moura	18/03/13 a 25/03/13
26	MARIA ANDRESSA DA CRUZ	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Albertina Macedo	25/03/13 a 31/12/13
27	MARILENE BARBOZA VENTURA MONTEIRO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Monte Alegre	25/03/13 a 31/12/13
28	MARILENE DE PAULA VIEIRA FRANKLIN	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Zilah Lima de Moura	14/03/13 a 22/03/13
29	MARILZA PASCOAL BRITES	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	19/03/13 a 31/12/13
30	MAYARA CORRÊA PIMENTEL REIS	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Waldir Furtado Amorim	23/03/13 a 01/04/13
31	NORMA MARIA DE CARVALHO DILEM	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	25/03/13 a 31/12/13
32	PRISCILA DA SILVA NUNES	PEB-B IV	Ed. Básica	37h/s	EMEB José Pinto	27/03/13 a 31/12/13
33	RENATA RONQUETTI VANINI	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	22/03/13 a 31/12/13
34	SANDRA MARA MACHADO VIANA	PEB-B II	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	27/03/13 a 31/12/13
35	SILVANA DE CÁSSIA COSSETI DE MEDEIROS	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	08/03/13 a 31/12/13
36	SÔNIA SENA REIS CUSTÓDIO	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Alair Turbay Baião	26/03/13 a 31/12/13
37	SUELEN ABREU CAETANO	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Raul Sampaio Cocco	20/03/13 a 31/12/13
38	SUELLEN GOMES DOS SANTOS	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Saturnino Rangel Mauro	19/03/13 a 31/12/13
39	TAMIRES SOUSA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Monteiro Lobato	20/03/13 a 31/12/13
40	VANDA SOLANGE DA SILVA FALCÃO	PEB-B II	Ed. Básica	25h/s	EMEB Prof Deusedit Baptista	25/03/13 a 31/07/13
41	VERA LÚCIA PACHECO SILVA	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	27/03/13 a 31/12/13
42	FLÁVIA SATURNINO MUNIZ DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Ciências	35h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	19/03/13 a 31/12/13
43	RENATA MACHADO GAVA	PEB-C IV	Ciências	05h/s	EMEB Luiz Semprini	06/03/13 a 31/12/13

44	SHIRLEY VIANNA COSTA	PEB-C IV	Ciências	20h/s	EMEB São Vicente	25/03/13 a 31/12/13
45	BRUNA DAL RIO BARCELOS	PEB-C IV	Ed. Física	20h/s	EMEB Alberto Sartório	25/03/13 a 31/12/13
46	EDINARDO DA SILVA SOUZA	PEB-C IV	Ed. Física	33h/s	EMEB Córrego Vermelho	25/03/13 a 31/12/13
47	GRETCHEN BITENCOURT PEREIRA	PEB-C IV	Ed. Física	20h/s	EMEB Dr Pedro Nolasco Teixeira de Resende	25/03/13 a 31/12/13
48	EDINARDO DA SILVA SOUZA	PEB-C IV	Ed. Física	40h/s	SEMESP – Academia Popular	01/04/13 a 31/12/13
49	GUSTAVO GASPAR DUTRA	PEB-C IV	Ed. Física	20h/s	SEMESP – Academia Popular	01/04/13 a 31/12/13
50	ROBERTA LOPES	PEB-C IV	Geografia	23h/s	EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	01/04/13 a 31/12/13
51	ERILTO FONTES SILVA	PEB-C IV	História	22h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	25/03/13 a 31/12/13
52	TAMIRIS CARVALHO MARCHIORI	PEB-C IV	História	25h/s	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	06/03/13 a 31/12/13
53	ELBA LÍGIA GUEDES DAS NEVES	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Prof Elísio Cortes Imperial	27/03/13 a 31/12/13
54	HELIVANIA CALASSARA MENASSA TORRES	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Carim Tanure	26/03/13 a 31/12/13
55	MARIA HELENA DORIGUETTO	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Profª Celly Santos Oliveira	25/03/13 a 31/12/13
56	MÔNICA APARECIDA LEANDRO	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Profª Idalina Cunha de Moraes	25/03/13 a 31/12/13
57	DELCELENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Laurindo Sasso	27/03/13 a 31/12/13
58	ELIZABETH VIEIRA MEDINA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	26/03/13 a 31/12/13
59	JAQUELINE ANTUNES COSTA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	25/03/13 a 31/12/13
60	KAMILA DE PAULA TASSINARI	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Prof Valdy Freitas	25/03/13 a 31/12/13
61	MARIA NEUZA SARTÓRIO REIS	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Oswaldo Machado	25/03/13 a 31/12/13
62	ROSANGELA PEREIRA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Oscar Montenegro Filho	25/03/13 a 31/12/13

**DECRETO Nº 23.754**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-5327/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar junto ao **PROJOVEM URBANO**, com local de atuação,

carga horária e disciplina, discriminados no quadro abaixo, no período mencionado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
ELISÂNGELA SANTOS DE PAULA	PEB-C IV	Geografia	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	30h/s	11/03/13	20/12/13

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.755

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-5341/2013, 2-5477/2013 e 2-5722/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante dos respectivos Decretos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 23.755, DE 03/04/2013.**

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
ALESSANDRA SILVA RAMOS FERNANDES	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 25h/s	20/03/13	23.610/13
	Localização: EMEB Luiz Marques Pinto	Localização: EMEB Tereza de Avelar Picoli		
CAMILA FREITAS XAVIER	Carga Horária: 27h/s	Carga Horária: 30h/s	20/03/13	23.610/13
FABRICIANO SIZOTE BENAQUIO	Carga Horária: 12h/s	Carga Horária: 15h/s	07/02 a 15/02/13	23.610/13
	Carga Horária: 15h/s	Carga Horária: 38h/s	16/02/13	
GEILLA VENTURA SANTANA	Carga Horária: 34h/s	Carga Horária: 37h/s	27/03/13	23.610/13

MARIA ALICE ESPÍNDULA FARIA	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 32h/s	27/02/13 a 10/03/13	23.676/13
	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 38h/s	11/03/13	
MARIA DA CONCEIÇÃO CANZIAN VENTURA	Carga Horária: 13h/s	Carga Horária: 25h/s	20/02/13	23.610/13
MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	Localização: EMEB Prof. Athayr Cagnin	Localização: EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25/02/13	23.672/13
PAULA PINHEIRO SANCHES	Carga Horária: 18h/s	Carga Horária: 28h/s	20/03/13	23.693/13
PAULA SALES MENDITH	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 23h/s	06/03/13	23.610/13
	Localização: EMEB Jácomo Silotti	Localização: EMEB Nossa Senhora das Graças		
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B II	11/03/13	23.693/13
ROZIANE DA SILVA	Carga Horária: 45h/s	Carga Horária: 49h/s	20/02/13	23.610/13
VENINA DAVEL SECCHIN	EMEB Dolores Gonzáles Villa	EMEB Zilma Coelho Pinto	01/03/13	23.610/13
BIANCA ERANY SILVA DE SOUZA	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 19h/s	10/03/13	23.693/13
CAMILA VENÂNCIO MOREIRA	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 20h/s	01/04/13	23.676/13
CRISTIANE DE LIMA ROSA	Carga Horária: 15h/s	Carga Horária: 38h/s	25/03/13	23.720/13
LUCAS FREITAS ALBINO	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 29h/s	25/03/13	23.610/13
	Localização: EMEB Córrego Vermelho	Localização: EMEB São Francisco de Assis		
MARCELA MEZINE SALES GUIMARÃES	Carga Horária: 35h/s	Carga Horária: 30h/s	19/03/13	23.610/13
	Localização: EMEB Luiz Marques Pinto	Localização: EMEB Oscar Montenegro Filho		
MARILENE DE PAULA VIEIRA FRANKLIN	Período: 26/02/13 a 11/03/13	Período: 26/02/13 a 08/03/13	-----	23.676/13
ROSIANE PESCA GIRO	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 23h/s	01/04/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)
SIMONE MICÊNIO DE OLIVEIRA	Carga Horária: 38h/s	Carga Horária: 25h/s	01/04/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)

CAMILA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Período: 07/03/13 a 31/02/13	Período: 07/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
ELIANE DA SILVA CUNHA	Período: 11/03/13 a 31/02/13	Período: 11/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
GLEISILANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	Período: 06/02/13 a 31/02/13	Período: 06/02/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI	Período: 04/03/13 a 31/02/13	Período: 04/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
KARINA RIBEIRO DIAS	Período: 08/03/13 a 31/02/13	Período: 08/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
MARIA DILÉIA FERNANDES VEREDIANO	Período: 04/03/13 a 31/02/13	Período: 04/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13

MARIA GORETE BANDEIRA	Período: 07/03/13 a 31/02/13	Período: 07/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	Período: 11/03/13 a 31/02/13	Período: 11/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
ROSIANE DA COSTA GONÇALVES	Período: 08/03/13 a 31/02/13	Período: 08/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA MACHADO	Período: 08/03/13 a 31/02/13	Período: 08/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13
TAMARA CRISTINA RANGEL DA SILVA	Período: 07/03/13 a 31/02/13	Período: 07/03/13 a 31/12/13	----- ---	23.693/13

**DECRETO Nº 23.756****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-5337/2013, 2-5345/2013, 2-5471/2013, 2-5474/2013 e 2-5693/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto
VANESSA SILVA CARDOSO	PEB-C IV	EMEB Monteiro Lobato	25h/s	04/02/2013	23.633/13 (Torna s/ efeito DT)
MARIA DA CONCEIÇÃO CANZIAN VENTURA	PEB-C IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	20h/s	20/02/2013	23.704/13 (Retificação de DT)
ANA LÚCIA RODRIGUES PINHEIRO	PEB-E IV	EMEB Zilma Coelho Pinto	25h/s	01/03/2013	23.610/13
ANA PAULA ROMOALDO DOS SANTOS MARTINS	PEB-B IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	25h/s	25/03/2013	23.676/13
GUSTAVO GASPAR DUTRA	PEB-C IV	EMEB Mário Augusto Rocha	15h/s	22/02/2013	23.610/13
MARIA DA PENHA CECCON	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Thereza Valiatti Sartório	25h/s	26/03/2013	23.610/13
PAULA FIGUEIRA ALIXANDRE DE CARVALHO	PEB-C IV	EMEB Laurindo Sasso	28h/s	01/04/2013	23.610/13 Retificado pelo 23.704/13
RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	PEB-B IV	EMEB Maria Thereza Brandão de Mello	25h/s	27/03/2013	23.672/13
SANDRA GOMES LOUZADA GRANZIERI	PEB-B IV	EMEB Luiz Semprini	25h/s	27/03/2013	23.610/13
SHIREY MARIA CUNHA MELLO CACHULA	PEB-B IV	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25h/s	26/03/2013	23.610/13
MARILENE DE PAULA VIEIRA	PEB-B IV	EMEB Zilah Lima de Moura	25h/s	20/02/2013	23.672/13
ALICE MEDEIROS MARTINS	PEB-B IV	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25h/s	25/03/2013	23.610/13
SILVIA OLIVEIRA FONSECA LOUZADA	PEB-D IV	EMEB Santa Terezinha	25h/s	01/04/2013	23.610/13
TALITA MIRANDA RIBEIRO	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	23h/s	27/03/2013	23.693/13

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.757**

(Republicado por incorreção)

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA, PESQUISA E CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “DR. DIRCEU CARDOSO” - CECAPEB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO** para ocupar o cargo de **Gestora** do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB – 2ª Categoria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEME, **no período de 04 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.760**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-5342/2013 e 2-5464/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante do Decreto mencionado, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
------------	------------------	-------	------	------------------	--------------

23.672/13	ANDRESSA MARTINI DE BACKER	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	21/03 a 31/12/13
23.672/13	SOLANGE SIMÕES PINHEIRO	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Prof. Florisbela Neves	21/03 a 31/12/13

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.761

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a nomeação da servidora **Laura Maria Alves de Oliveira**, para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Área para assuntos de agenciamento de correios, no Distrito de Córrego dos Monos, Padrão PC-AS2, com lotação na SEMAG, constante do Decreto nº 23.731/13, onde se lê “**a partir de 01 de abril de 2013**” leia-se “**a partir de 11 de março de 2013**”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.762

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PELO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Complementar nº 621 de 08/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº 658 de 09/12/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Resolução TC nº 182 de 12/12/2012 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme determinação exarada no Processo TC nº 6668/2012; e

**CONSIDERANDO** a forma de instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomadas de Contas Especiais expressos na Instrução Normativa TC nº 08, de 31/07/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial visando análise da utilização das vagas de estacionamento rotativo pelo Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, em atendimento ao artigo 83 da Lei Complementar nº 621/2012.

**Art. 2º** Fica criada Comissão, composta por servidores efetivos deste Poder Executivo Municipal, para a consecução dos trabalhos referidos no artigo anterior, sendo composta pelos servidores abaixo nominados:

**Henderson de Souza Cassa** – Controladoria Interna de Governo;  
**Bruno Sacre de Castro** – Procuradoria Geral do Município;  
**Bosco de Freitas Lima** – Secretaria Municipal da Fazenda;  
**Kleber Tadeu Massena Paiva** – Agersa.

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá a seu Presidente, que será escolhido e designado entre seus membros na primeira reunião.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de noventa 90 (noventa) dias improrrogáveis para a conclusão de seus trabalhos sob forma de relatório conclusivo.

**Parágrafo único.** O Relatório Conclusivo de que trata o caput deste artigo deverá conter os requisitos da Instrução Normativa TC nº 08/2008.

**Art. 4º** Os Trabalhos da Comissão referida no caput do art. 2º terão início a partir da publicação do presente Decreto e serão supervisionados pela Controladoria Interna de Governo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.763

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.270, de 14 de dezembro de 2001 e a Lei Municipal nº 6.541, de 19 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS** passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, de entidades públicas e da sociedade civil organizada:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**Titular: José Arcanjo Nunes**

**Suplente: Edson Moreno Canchilheri**

**II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular: Gustavo Coelho Marins**

**Suplente: Dayvson Dansi Rodrigues**

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular: Nathália Torres Castello**

**Suplente: Lara Fassarella Oliveira**

**IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular: Fábio Serafim Mota**

**Suplente: Roberto Ferreira Povoá**

**V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Titular: Valério Costa Depollo**

**Suplente: Rita Gregio Gasparini**

**VI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular: Everton Costa de Rezende**

**Suplente: Carlos Elias Mendonça**

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Interior**

**Titular: Elimar Ferreira**

**Suplente: Jaqueline Machado Angelo**

**VIII – Representante do INCAPER**

**Titular: Dirceu Godinho Antunes**

**Suplente: Ramiro Teixeira Lima**

**IX – Representante do IDAF**

**Titular: Larissa Arada Baptista**

**Suplente: Diego Zuim**

**X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Titular: Elimário Siqueira**

**Suplente: Carlos Roberto Ravani Anequim**

**XI – Representante do Sindicato Rural**

**Titular: Wesley Mendes**

**Suplente: Leandro França Rosa**

**XII - Representante dos Quilombolas e dos Assentados da Reforma Agrária**

**Titular: Leonardo Marcelino Ventura**

**Suplente: Ronilso Felipe de Souza**

**XIII – Representante da Cooperativa de Laticínios SELITA**

**Titular: José Pás Spadette**

**Suplente: Aleomar José Pancotte**

**XIV – Representante dos Agentes Financeiros**

**Titular: Elaine da Silva**

**Suplente: Paulo Henrique Sabino**

**XV – Representantes dos Agricultores Familiares**

**Distrito de Condurú**

**Titular: Gustavo Zucoloto**

**Suplente: Silvano Zucoloto**

**Distrito de Córrego dos Monos**

**Titular: Gelson Ferreira de Almeida**

**Suplente: João Batista Leal**

**Distrito de Gruta**

**Titular: Jorge Lousada Hoinhas**

**Suplente: Adair de Souza**

**Distrito de Pacotuba**

**Titular: Alfredo Luiz Gava**

**Suplente: Robson Permanhani**

**Distritos de Vargem Grande de Soturno e Gironda**

**Titular: Elimário Matielo**

**Suplente: Jorge Luiz Bazoni**

**Localidade de Tijuca**

**Titular: Andressa Valdo Maitan**

**Suplente: Manuela Arruda Contarine**

**Distrito de Itaóca**

**Titular: Gilmar Araújo**

**Suplente: Mário Loss Ramos**

**Assentamento Nova Safra**

**Titular: Nanci Paiva**

**Suplente: Maria das Dores Angelino**

**Distrito de Burarama**

**Titular: Amarildo Dardengo**

**Suplente: Damião Marques de Oliveira**

**Distrito de São Vicente**

**Titular: Valdir Martins Favero**

**Suplente: Valdeci Abreu**

**XVI – Representante da FAMMOPOCI**

**Titular: Arnaldo Permanhane**

**Suplente: Edson Luis Moreira**

**XVII – Representante da Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim**

**Titular: Marcelo da Paschoa Chagas**

**Suplente: Pedro Peluzio de Oliveira**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.724/11 e o Decreto nº 23.203/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 23.764**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 008/2013**, de 25 de março de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA**

**Resolução 008/2013, de 25 de março de 2013**

**ELEGE MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –**  
**COMDPEDE.**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º-** Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, para o mandato 2012/2014, da forma a seguir:

- I – Presidenta: **Vilma Gonçalves Tristão**
- II - Vice-Presidente: **José Carlos Silva**
- III - 1ª Colaboradora: **Carlos Roberto Rabelo**
- IV - 2ª Colaboradora: **Neuza Coutinho Tostes**

**Parágrafo Único** – Esta resolução revoga a de nº 007/2013, publicada no Diário Oficial do dia 25 de março de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VILMA GONÇALVES TRISTÃO**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPEDE

**DECRETO Nº 23.765**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO**  
**MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 20.716, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 21.745, de 02 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de instruir os trabalhos para

eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, Edição 2013.

**Representantes do GAP – Gabinete do Prefeito**

Paula Teixeira Garruth

Karina Santos Salles

**Representantes da SEMCOS - Secretaria Municipal de**  
**Comunicação Social**

Joaquim Neiva de Rezende Junior

Marise Aparecida Faber da Silva

Representantes da SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

Lucimar Costa Barros

Daniela Alves Marques Lopes

**Parágrafo único** - A Coordenação da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade da servidora **Paula Teixeira Garruth**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.713/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº255/2013**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**  
**INTERNA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº. 23.462, de 01 de janeiro de 2013 e

**CONSIDERANDO** o teor de denúncias apresentadas à Secretaria Municipal de Educação, a respeito do funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes que devem reger o exercício das funções de magistério, nos termos do artigo 4º da lei 3995/1994;

**CONSIDERANDO** o dever da unidade Central – SEME em zelar pelo bom funcionamento do sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** que a gestão democrática das unidades escolares deve ser caracterizada pela competência administrativa, transparência na utilização dos recursos e ampla participação da comunidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, os princípios constitucionais endereçados à administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores municipais Rosinéia de Melo da Silva Adriano, Patrícia Araújo dos Santos, Elias Silva Borges, Alessandra Maria da Costa Sant'Ana e Rachel Santana Torres Poloni, para sob a presidência da primeira, integrar a COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades atribuídas a servidores municipais, no exercício de suas atribuições na

Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Consignar o prazo de trinta dias para que a referida comissão apresente relatórios das apurações, com sugestão de procedimentos que entender pertinentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim 05 de abril de 2013.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 257/2013

#### **DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7089/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MARÍLIA STANZANI FRANÇA**, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 05 de abril de 2013, após licença para desempenho de atividades no SINDPSI, referente ao Mandato 2010/2013, concedida pela Portaria nº 655/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 027/2013.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0039.2.269**, Despesa: **3.3.50.43.02.00**.

Fonte de Recurso: **10000000000 Recursos Ordinários**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Laerte Barbosa Moulin Junior – Presidente do BENEFICIÁRIO.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 103/2013.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 028/2013.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0039.2.269**, Despesa: **3.3.50.43.02.00**.

Fonte de Recurso: **13010000001 Ação Continuada**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Laerte Barbosa Moulin Junior – Presidente do BENEFICIÁRIO.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 104/2013.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 01/2013

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a suprir vagas temporárias de profissionais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas funções de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Geólogo, especificadas nos Anexos I e II do presente Edital, para sem prejuízo de outras atribuições, realizar precipuamente a tarefa de analista ambiental, emitindo laudos ou pareceres técnicos em expedientes e processos em geral.

**1.2** - Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que

dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

**1.3** - O processo seletivo compreende as fases de inscrição, confirmação de dados e classificação dos candidatos.

**1.4** - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

## 2 - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**2.1** - As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

**3.1** - A inscrição do candidato no presente processo seletivo deverá ser realizada através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado aos interessados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, endereço [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**3.2** - Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3.3** - Concluída a inscrição pela internet o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

**3.4** - Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.

**3.5** - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de Abril de 2013.

**3.6** - São requisitos para inscrição:

ter nacionalidade brasileira ou equiparada;  
ter, até data de assinatura do contrato temporário de trabalho, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo da contratação;  
conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;  
não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal.  
não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos.

**3.7** - O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuírem, nos termos do item 4.6 deste Edital.

**3.8** - O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

**3.9** - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.10** - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

## 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** - A seleção de candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**4.2** - A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

cópia simples de documento de identidade;  
cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para a função pleiteada;  
declaração de tempo de serviço na função pleiteada;  
cópia autenticada dos títulos na área de escolaridade e cursos, conforme especificado no item 4.6 deste Edital.  
certidão de antecedentes criminais.

**4.3** - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não será computado como título**.

**4.4** - A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

**4.5** - Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

I) Experiência profissional na função pleiteada, comprovado na seguinte forma:

**a) Na Administração Pública:** atestado emitido pelo órgão responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração.

**b) Na Administração Privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto) e indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro de saída), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa, atestando sua permanência na função.

II) Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área.

**4.6** - A avaliação para efeito de classificação deverá obedecer aos critérios de pontuação, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
-----------------------

Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
a) No serviço público:	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses
b) Na iniciativa privada:	
Títulos obtidos a partir de 30/03/2008	Pontos
Curso de graduação além do requisito mínimo	4.0
Curso de pós graduação stricto sensu nível Doutorado.	6.0
Curso de pós graduação stricto sensu nível Mestrado.	5.0
Curso de graduação além do requisito Mínimo.	4.0
Curso de graduação além do requisito Mínimo.	4.0
Curso com duração mínima de 180 horas.	3.0
Curso com duração mínima de 120 horas.	2.0
Curso com duração mínima de 60 horas.	1.0

**4.7** - Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função, nem àqueles obtidos anteriormente a 30 de março de 2008.

**4.8** - Para efeito de pontuação relativa ao item II, somente será permitida a indicação de até 03 títulos distintos, os quais somente serão considerados válidos se apresentarem: identificação da instituição que os expediu; data de realização do curso e indicação de seus respectivos atos autorizativos.

**4.9** - A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no parágrafo anterior autoriza, no que couber, a reclassificação automática do candidato no final da listagem, ou sua eliminação, nos termos do item 3.9 deste Edital.

**4.10** - Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional.

**4.11** - A experiência profissional relativa as atividades de estágio não será computada.

**4.12** - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

**4.13** - O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

**4.14** - Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação, afixada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e divulgada no site oficial da PMCI.

**4.15** - Nos casos de empate na classificação, terá preferência: o candidato que tiver maior número de pontos como experiência profissional, na função pleiteada, na rede pública; o candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço; o candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos de escolaridade e cursos; o candidato de mais idade.

**4.16** - Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo III.

**4.17** - Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão liminarmente indeferidos.

**4.18** - Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no site oficial da PMCI.

**4.19** - A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**4.20** - O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do cadastro reserva se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

## 5 - DA CONVOCAÇÃO

**5.1** - A convocação dos classificados para apresentação de documentos e comprovação dos dados será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com a necessidade da Administração e conforme cronograma a ser previamente divulgado, devendo o candidato manter endereço atualizado, inclusive telefone, junto à SEMMA.

**5.2** - O não atendimento à convocação prevista neste artigo implicará eliminação do candidato classificado do processo seletivo.

**5.3** - A desistência do candidato chamado, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão, devendo ser assinada pelo desistente.

**5.4** - Em caso de desistência temporária, cumprida a formalidade prevista no parágrafo anterior, haverá reposicionamento do desistente no final da classificação.

**5.5** - Após a convocação inicial, terá continuidade o procedimento de chamada para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem, podendo ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

**5.6** - O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em seu quadro de avisos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**5.7** - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia de documento de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do PIS/PASEP;

Cópia do título de eleitor;

Carteira Profissional;

Comprovante de inscrição no órgão de classe;

Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. (A declaração de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho, e o órgão em que atua);

**5.8** – Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**6.1** – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**6.2** - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

**6.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, ouvida a Comissão Especial.

**6.4** - É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

**6.5** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

**6.6** - A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

**6.7** - A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em contrato temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

**6.8** - A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;
- b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo prazo de 12 (doze) meses.

**6.9** - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

**6.10** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**6.11** - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

### **REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Remuneração
Biólogo (VI B 12)	Superior	30 horas	7	RS 1.001,90
Engenheiro Ambiental (VIII A 15)	Superior	30 horas	2	RS 2.204,01
Geólogo (VI B 12)	Superior	30 horas	1	RS 1.001,90

### **ANEXO II** **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**Biólogo - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de biologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Engenheiro Ambiental - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Geólogo - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de geologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

### **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA**

Etapas do Processo Seletivo	Data
Divulgação do Edital	28/03/2013 a 07/04/2013
Inscrição	08 e 12/04/2013
Classificação Preliminar	15/04/13
Recurso	16 a 18/04/2013
Análise dos Recursos	19 a 23/04/2013

Classificação após recurso	25/04/13
Convocação para conferência dos documentos	29/04/13

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 012/2013 - FMS

Processo nº 51-46.634/2012

Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

RM Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - ME.	RS	3.814,40
Total do Processo Licitatório	RS	3.814,40

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 116/2013.

**ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Alterar os Padrões de Vencimentos dos Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Rodrigo Pereira Costa, constantes do quadro abaixo, a partir de 01/04/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	FABIANO COSTA PIMENTEL	AGP 04
03	WANDERLEY DE MORAES FARIA	AGP 01

**2º - Altera a composição do quadro de Assessores designados para cumprir jornada de trabalho externo, diretamente nas comunidades, nos Termos do § 3º e § 4º, do Art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, conforme abaixo:**

ASSESSOR	PADRÃO
----------	--------

FABIANO COSTA PIMENTEL	AGP 04
WANDERLEY DE MORAES FARIA	AGP 01
VALDEIR DA SILVA PIRES	AGP 06

**3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

Presidente

### PORTARIA Nº 119/2013.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Elias de Souza, abaixo, a partir de 01/04/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	Creuza de Freitas Rodrigues	AGP 04

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

Presidente

### PORTARIA Nº 120/2013.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Elias de Souza, abaixo, a partir de 01/04/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	AGP 04

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

Presidente

### REEDIÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**



**ITAPEMIRIM/ES** torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

### Reedição do pregão 01/2013

**Objeto:** Contratação de Transmissora de Rádio para Realização da Transmissão ao vivo das Sessões da câmara Municipal.

**Dia:** 22 de abril de 2013 - **Hora:** 09:00

**Credenciamento:** dia 22 de abril de 2013 das 08:30 às 09:00 hs

**Local:** Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: [www.cmci.es.gov.br](http://www.cmci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2013

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

“**LAURO JESUS PAIER**”, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Prévia – LP, para atividade 30.01 – Movimentação de Terra (Corte e/ou Aterro) Situado na Localidade de Lambari, s/nº - Tijuca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 0036

### COMUNICADO

“**MONTREALE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME**”, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 022/2013, com validade até 25 de março de 2017. Atividade Nº01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartizitos e outras pedras). Situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Km 02 – Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 0037

### COMUNICADO

“**ABILIO DE SOUZA ME**” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Prévia – LP, para atividade 30.05 hotéis e similares, exclusive resorts. Situado na Praça Pedro Cuevas Junior Nº21, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 0038



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**